ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

SÃO CARLOS

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009229-54.2019.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marben Maria Gonçalves Prospero e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel rural, objeto da Transcrição nº 2.041, do Livro 4-D, Folhas nº 134, de Transcrição dos Imóveis, datada de 15/07/1892, do CRI de São Carlos/SP, com área total de 1,0278 hectares, localizado na Estrada Municipal João Ponce da Costa (SCA 020), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 24 de agosto de 2020.

5ª Vara Cível

Processo Digital nº:
1005805-72.2017.8.26.0566
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente:
Sancalhas Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, ARTIGO 18 E RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005 DE SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. CNPJ 10.431.683/0001-95, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores - PROCESSO Nº 1005805-72.2017.8.26.0566.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. VILSON PALARO JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial da Recuperação supra, nos termos do artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101/2005, consolidou o Quadro Geral de Credores, com fundamento no artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101/2005, a saber: RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTA - ARTIGO 41, I DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: ADELIO DOS SANTOS R$ 859,17; ALESSANDRO ALBERTO MIASSI R$ 1.186,98; ALEX COUTINHO DOS SANTOS R$ 129,52; ANDRÉ DE ALMEIDA DA SILVA R$ 875,21; CLEBER ROBERTO MOREIRA R$ 1.266,98; DANILO DE SOUZA VELOZO DA SILVA R$ 1.685,98; EDIONE APARECIDA DO PRADO DE LARA R$ 745,56; FELYPE BRUNO DE OLIVEIRA R$ 668,92; GABRIEL ISAIAS PEREIRA R$ 745,15; ÍSIS MARIA DE JESUS R$ 1.191,32; JANELTON DE JESUS SANTOS R$ 597,38; JEFFERSON VIDAL DA SILVA R$ 796,23; JOÃO PAULO ALVES ALBUQUERQUE R$ 581,91; JOSÉ ROBERTO MARTINES DA SILVA R$ 724,80; JOSÉ VITOR SOUZA DA SILVA R$ 569,05; LUCIO LEAL DA SILVA R$ 1.748,43; LUIS AMERICO FERREIRA GONÇALVES R$ 974,96; LUIS CARLOS ALCAIDE R$ 822,70; MARIA CRISTINA RODRIGUES R$ 692,38; PATRIK ROBERTO DE OLIVEIRA R$ 1.138,66; PAULO ROGÉRIO ZEPON R$ 639,36; SILVIA APARECIDO PIRES R$ 547,12; THIAGO APARECIDO RODRIGUES R$ 1.860,56; THIALISSON APARECIDO RODRIGUES R$ 738,82; UESLEI NUNES MACOIN R$ 776,39; VANDERLETE MISSAO DA SILVA R$ 804,19; WILSON ANTONIO GUERREIRO JUNIOR R$ 0,01; WILSON PACHECO R$ 483,64; WISLEI ROSA R$ 2.204,16; ZILMA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA R$ 567,64; RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO ARTIGO 41, III DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: ACEBRAS FERRO E AÇO LTDA. R$ 173.241,82; AÇO CEARENSE INDUSTRIAL R$ 1.023.034,94; ARCELOMITTAL BRASIL S.A. R$ 85.400,70; BANCO BRADESCO S.A. R$ 504.176,90; BANCO DO BRASIL S.A. R$ 565.356,50; BANCO FINAXIS S.A. R$ 44.641,99; BANTO ITAU S.A. R$ 1.322.065,73; BANCO SAFRA S.A. R$ -; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R$ 449.185,29; CIRCELLI ROLAMENTOS R$ 589,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. R$ 579,50; COMPANHIA METALURGICA PRADA R$ 26.440,99; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL R$ 370.290,69; DISAL ADMINISTRADORA R$ 686,45; EDUCATECA SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. R$ 208.340,98; ENFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. R$ 1.200,00; FERRO EXPRESSO CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA R$ 93.395,61; FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA. R$ 140.486,49; FLÁVIO BELLINI R$ 63.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS MULTISSETORIAL DANIELE LP R$ 1.141.560,64; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO INVISTA FORNECEDORES MB R$ 432.039,00; G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S.A R$ 447.162,45; GALVISA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. R$ 90.954,54; JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. R$ 671.194,17; M.P.T. COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA. R$ 1.692,00; MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA. R$ 11.001,79; MANETONI DIS PROD SID IMP E EXP LTDA. R$ 137.333,44; PAULIFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. R$ 72.946,44; PB AÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R$ 1.166.107,95; PERES DIESEL VEÍCULOS S.A. PERESESAR R$ 5.864,49; RAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO R$ 197.981,51; REDE RECAPEX PNEUS LTDA. R$ 4.047,50; RIO BRANCO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. R$ 34.250,65; SALAMAIS PRODUTOS PARA VEDAÇÃO R$ 6.857,34; SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A. LTDA. R$ 149.034,12; SIGMA CREDIT SECURITIZADORA